



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CONTRATO Nº 033/2025-COEx/C Mat

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2025-COEx/C Mat, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Tenente-coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx e a empresa **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 67.405.936/0001-73, sediada na na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real - RJ, CEP: 27.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO NUNES MELLO**, Consultor de Vendas Diretas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.001456/2025-12, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 90005/2024, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração subjetiva** do Contrato Nº 033/2025-COEx/C Mat, tendo em vista a cisão parcial da empresa PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA e a sua incorporação pela empresa STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.1. Fica alterado subjetivamente o Contrato Nº 033/2025-COEx/C Mat, passando a Contratada de: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73 (INCORPORADA) para: **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA (INCORPORADORA)**, CNPJ **16.701.716/0046-58**, sediada na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real - RJ, CEP: 27.570-000, conforme a Nonagésima Segunda Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE: 332.0702131-4.

2.2. A empresa STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA assume a presente relação contratual como CONTRATADA e se compromete a cumprir todas as condições, obrigações e termos previstos originalmente no Contrato Nº 033/2025-COEx/C Mat, bem como nos Termos Aditivos e Apostilamentos posteriormente pactuados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ANEXO

4.1. Constitui anexo deste Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante:

- Nonagésima Segunda Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE: 332.0702131-4.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA – Tenente-coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

DIEGO NUNES MELLO
Representante da empresa

Testemunhas:

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1
Chefe da Subseção de Contratos

CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES – Subtenente
Analista da Subseção de Contratos